MENSAGEM Nº. /2018.
(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial).

Ipiguá, 12 de Abril de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade, para que possamos dar inicio na Licitação para a aquisição de Veículos e Material de Consumo, para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme convenio n. 119/2018 e Plano de Aplicação em Anexo.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Emilio Pazianoto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUA – SP.

PROTOCOLO
Nº 051 13/04/2018
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Aut. 692/18

PROJETO DE LEI Nº. 15/2018, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.)

***EMILIO PAZIANOTO**, Prefeito Municipal de Ipigua, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

***FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal*

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipigua autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), de acordo com a lei n 671 /2017 de 29/11/2017 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02006 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2 – EXECUTIVO

10– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10301- ATENÇÃO BASICA

10301009- REDE MUNICIPAL DE SAUDE

10301009.1.009 INVESTIMENTO SERVIÇO SAUDE

85-1 449052.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00

10301009.2 009 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAUDE

95-8 339030.00 – Material de Consumo R$ 30.000,00

Total.....R$ 100.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de Repasse da FUNDO NACIONAL DA SAUDE.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 12 de Abril de 2018.

Emilio Pazianoto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUA
APROVADO EM 23 / 04 / 2018
POR unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO
PRESIDENTE